

PROJETO DE LEI Nº , DE 2018 (Do Sr. FÁBIO TRAD)

Dispõe sobre a obrigatoriedade da realização de sessão de cinema adaptada a pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e suas famílias no País.

O Congresso Nacional decreta:

- Art. 1º Ficam as salas de cinemas obrigadas a reservar, no mínimo, uma sessão mensal destinada a pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e suas famílias.
- §1° Durante tais sessões, em que não serão exibidas publicidades comerciais, as luzes deverão estar levemente acessas e o volume de som será reduzido.
- §2° As pessoas com Transtorno de Espectro Autista e seus familiares terão acesso irrestrito à sala de exibição, sendo permitido entrar e sair ao longo exibição.
- Art. 2º As sessões deverão ser identificadas com o símbolo mundial do espectro autista, que será afixado na entrada da sala de exibição.
 - Art. 3° Esta Lei entre em vigor em 90 (noventa) dias de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O espectro autista, também referido por desordens do espectro autista (DEA ou ASD em inglês) ou ainda condições do espectro autista (CEA, ou ASC em inglês), é um espectro

de condições neurobiológicas caracterizado por anormalidades generalizadas de interação

social e de comunicação, e por gama de interesses restrita e comportamento altamente

repetitivo, além de poder desenvolver sensibilidades sensoriais, como aversão à luz forte ou

a barulhos intensos.

O acesso desses consumidores com transtorno do espectro autista ao cinema não é

uma tarefa fácil. A hiperatividade, a sensibilidade auditiva e visual, a dificuldade de

concentração e a necessidade de permanecer sentado por longo tempo torna uma sessão

convencional de cinema, para essas pessoas, um desafio por vezes intransponível.

A presente proposição tem como finalidade garantir aos Portadores de Autismo uma

oportunidade de desfrutar do cinema por meio de sessões adaptadas a sua especificidade,

assegurando assim a inclusão social desses consumidores.

Assim, por todo o exposto, é de suma importância a aprovação deste projeto de lei,

razão pelo qual contamos com o apoio dos nobres pares.

Sala das Sessões, abril de 2018.

Dep. FÁBIO TRAD

PSD/MS